



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

LEI Nº 518, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de NEPOMUCENO-MG para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes e no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, no Art.165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de NEPOMUCENO para 2016, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária e regulam o aumento de despesas com pessoal, através desta lei que é composta pelas seguintes peças:

- I - As diretrizes gerais, nos termos desta lei.
- II - Anexo de Metas Fiscais;
- III - Anexo de avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
- IV - Anexo da evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Anexo do Resultado Primário;
- VI - Anexo do Resultado Nominal;
- VII - Anexo da margem de expansão das despesas de caráter continuado;
- VIII - Anexo com a Previsão de Revisão Geral Anual;
- IX - Anexo da origem e aplicação dos recursos da alienação de ativos;
- X - Anexo da renúncia de receita e a sua compensação;
- XI - Anexo de riscos fiscais;
- XII - Anexo de metas e prioridades.

Art.2º. Em consonância com o disposto no Art.165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas em anexo desta lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2015 – 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

Art.3º. A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei e em consonância com:

- I - Constituição Federal, artigo 169, § 1º, II;
- II - Constituição Federal, artigo 99, § 5º;
- III - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 14, *caput*, inciso I e inciso II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

- IV - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único, V;
- V - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 25, § 1º;
- VI - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 26, *caput* e parágrafo único;
- VII - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 48, *caput* e parágrafo único, I;
- VIII - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 4º, § 1º, § 2º, I a V, § 3º, I, a) e b);
- IX - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, §§ 2º e 3º;
- X - Lei Federal 4.320/64;

XI - Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 20 de junho de 2011, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, especificamente a parte I, que cria os procedimentos contábeis orçamentários.

XII - A Portaria STN/SOF nº 163 de 23 de dezembro de 2011, ou atualizada em data superior, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XIII - Instrução Normativa 13/2008 do Tribunal de Contas do Estado que contém normas que regem os gastos com ensino e FUNDEB.

XIV - Instrução Normativa 19/2008 do Tribunal de Contas do Estado que contém normas que regem os gastos com ações e serviços públicos de saúde.

XV - Instruções Normativas TCEMG 05/2011 e 15/2011, que estabelecem a adoção compulsória dos planos de contas da Receita e da Natureza da Despesa, bem como as fontes de recursos.

§ 1º. Esta lei não transcreve as disposições da legislação e normas superiores, colacionadas nos incisos I a XV deste artigo, restringindo ao detalhamento das mesmas quando é pertinente.

§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do Art.169, §1º, da Constituição Federal e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

ESTRUTURAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.4º. Será adotada a lei municipal de estrutura administrativa em vigor para nortear as alocações de recursos nos níveis de órgãos e unidades orçamentárias.

Parágrafo Único. Poderá ser incluída, alterada ou excluída alguma repartição da estrutura administrativa no orçamento de 2016 se justificada a razão relevante para fins de prestação de contas, transparência das contas ou viabilização da contabilidade de custos.

Art.5º. A classificação da despesa respeitará a institucional, funcional, programática e classificação econômica até o nível de elemento de despesa, compondo, dessa forma, o crédito orçamentário.

Art.6º. O orçamento de 2016 conterà as peças previstas nos artigos 2º a 33 da Lei 4.320/64, bem como aquelas previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

Art.7º. Serão classificadas na função 28 (encargos especiais) dotações de despesas que não sejam de competência exclusiva do município, mas que, por força de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento correlato, o município venha a realizar cooperação técnica e/ou financeira com entidades públicas ou privadas.

§ 1º. As despesas que não são de competência do município também são chamadas de despesas não afetas ao município.

§ 2º. Somente poderá ser celebrado convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento correlato com entidades públicas ou privadas para a realização de cooperação técnica e/ou financeira se for comprovado o atendimento ao interesse público local.

CAPÍTULO III MENSURAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.8º. Os anexos desta lei não representam previsões e fixações imutáveis, pois, por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual, serão adotadas as novas premissas econômicas da ocasião, adotando valores correntes.

Art.9º. A metodologia de cálculo da estimativa da Receita Tributária considerará as projeções feitas pelo setor tributário, que considerará o Cadastro Técnico Municipal, a planta de valores atualizada monetariamente e outras variáveis da legislação tributária prevista para entrada em vigor no ano de 2016.

Art.10. A metodologia de cálculo da estimativa da Receita de Transferências considerará a base de cálculo como a média atualizada monetariamente dos últimos três exercícios, ajustada pela multiplicação da premissa de crescimento do PIB e mais algum índice de ajuste devidamente justificado, tal como o fator legislação.

Art.11. A repartição pública municipal competente deverá informar à Secretaria Municipal de Planejamento, até o dia 31 de julho de 2015, a perspectiva de ingresso de convênios correntes e os convênios de capital por transferências voluntárias, bem como as perspectivas de realização de operações de crédito.

Art.12. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, a partir de 31 de julho de 2015, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da Receita Corrente Líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art.13. A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 31 de julho de 2015.

Art.14. A Reserva de Contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cujo valor será de 0,1% (um décimo por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art.15. Na lei orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

Art.16. A despesa com precatórios será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária que corresponde à Procuradoria Jurídica.

Art.17. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento ou Fazenda, até 01 de julho de 2015, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o Art.100, §5º e o Art.87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão responsável pelo pagamento;

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão responsável pelo pagamento.

§1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º. No decorrer do exercício de 2016, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do Art.100 da Constituição Federal.

Art.18. A proposta orçamentária do município para o ano de 2016 será entregue até o dia 30/09/2015 ou data diferente prevista da Lei Orgânica.

Art.19. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do Art.62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

CAPÍTULO IV METAS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

Art.20. As metas anuais das Receitas e Despesas, a evolução do Patrimônio Líquido, a Justificativa da consistência das metas anuais, as metas de Resultado Primário e Nominal e a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior integram anexo desta lei.

Parágrafo Único - A metodologia de cálculo da previsão da receita será aquela prevista na Lei 4.320/64 e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente aquelas constantes dos arts. 9º ao 11 desta lei.

CAPÍTULO V

ANÁLISE DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

Art.21. O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2016 poderá autorizar a contratação de Operações de Crédito, inclusive por A.R.O. (Antecipação de Receita Orçamentária), para efeito de previsão na Receita.

Art.22. A contratação de operação de crédito dependerá de lei específica, em que serão prescritas na lei o valor do financiamento, a taxa de juros e sua periodicidade, o período de carência, a quantidade de prestações mensais de amortização, a instituição financeira concedente e se haverá pagamento dos juros no período de carência.

Art.23. As demonstrações da evolução das despesas de capital, na série histórica e para os dois próximos exercícios ao ano de 2016 constam em anexo desta lei.

Parágrafo Único - Entende-se como série histórica a realização nos três últimos exercícios.

CAPÍTULO VI

RENÚNCIA DE RECEITA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Art.24. A identificação das receitas, o tipo de renúncia e a respectiva medida de compensação constam em anexo desta lei.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art.25. O Poder Executivo poderá revisar a legislação municipal, objetivando aperfeiçoar a administração tributária, com vistas à expansão das bases tributárias e consequente incremento nas suas receitas próprias.

Parágrafo único - A revisão de que trata este artigo alcançará:

- I – a planta genérica de valores do município;
- II – a legislação que trata do Imposto Predial e Territorial Urbano, abrangendo fato gerador, base de cálculo, forma de cálculo, alíquotas, condições de pagamento e descontos, inclusive sua progressividade, em conformidade com o que determina o artigo 7º da Lei Federal 10.257, de 10/07/2001;
- III – a legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, abrangendo fato gerador, base de cálculo, alíquotas, condições de pagamento e descontos;
- IV – a legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

V - a legislação que trata do uso e ocupação do solo, inclusive a redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – a legislação que trata das taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – a legislação que trata das taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – as isenções de tributos municipais, visando o interesse público e a justiça fiscal;

IX - o processo e a aplicação das penalidades fiscais;

X – a adequação da legislação tributária municipal às normas da legislação supra municipal;

XI – a atualização do Cadastro Técnico Municipal, para adequar a base tributária à realidade do município;

XII – a regulamentação dos dispositivos legais, para conferir segurança jurídica e celeridade à administração tributária;

XIII – a atualização da cartografia utilizada como base para lançamento dos tributos imobiliários.

CAPÍTULO VIII DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art.26. O município poderá criar cargos, desde que façam parte das atribuições finalísticas da Administração Pública, abrangidas pelo Plano de Cargos e Vencimentos, pela lei específica de contratação temporária e de excepcional interesse público e dos cargos comissionados.

Art.27. O município poderá reformar a sua Estrutura Administrativa para o exercício de 2016, objetivando maior racionalização na alocação de recursos, desde que haja compatibilidade com a lei de orçamento vigente e com a previsão para os exercícios futuros e que tenha compatibilidade também com a lei de fixação de subsídios dos agentes políticos para o mandato em curso.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá realizar, por decreto, remanejamento dos saldos das dotações da repartição pública extinta para as dotações da repartição pública criada, nos termos da Constituição da República, sem cômputo na prerrogativa prevista no Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, concatenado com o Art.7º, inciso I do mesmo diploma legal.

Art.28. A projeção e a margem de expansão das despesas correntes de caráter continuado constam de anexo desta lei.

CAPÍTULO IX CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO I EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art.29. Caso as metas bimestrais de arrecadação não se concretizem, será necessária a limitação de empenho e, por conseguinte, as cotas mensais da despesa serão readequadas à realização da receita na mesma proporção, não sendo afetadas as despesas com pessoal e encargos, obrigações tributárias e contributivas, pagamento de sentenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

judiciais, amortização e juros da dívida contratada, precatórios, projetos financiados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo Único - Na ocorrência da situação prevista no *caput* deste artigo, a transferência obrigatória para a Câmara Municipal poderá ser limitada proporcionalmente à realização da receita até que as metas bimestrais de arrecadação sejam alcançadas, sendo que a Câmara deverá ser notificada acerca da memória de cálculo que teria ensejado a limitação.

SEÇÃO II

GASTOS COM PESSOAL

Art.30. Poderá ser concedida a revisão geral anual até o limite orçamentário, financeiro e fiscal, demonstrado através de cálculo do impacto, nos termos da Lei Federal 10.331/2001.

§ 1º. Entende-se como limite orçamentário e financeiro a soma do saldo das dotações classificadas no grupo de despesa 31 (Pessoal e encargos sociais).

§ 2º. Entende-se como limite fiscal a divisão do valor estimado da folha de pagamento anual pela Receita Corrente Líquida projetada para o exercício, cujo resultado não poderá ultrapassar 51,30%.

Art.31. Na execução orçamentária, caso os gastos com pessoal ultrapassem 51,30% da Receita Corrente Líquida, serão tomadas as seguintes providências:

- I - Eliminar 1/3 do excesso no 1º quadrimestre seguinte;
- II - eliminar 2/3 do excesso no 2º quadrimestre seguinte;
- III - reduzir, no mínimo, 20% dos comissionados ou função de confiança;
- IV - não conceder vantagens;
- V - não conceder aumento;
- VI - não conceder reajuste, salvo revisão geral anual nos termos desta lei;
- VII - não conceder qualquer adequação de remuneração;
- VIII - não criar cargo;
- IX - não criar função;
- X - não criar emprego;
- XI - não alterar de forma onerosa a estrutura administrativa;
- XII - não nomear ou contratar, salvo reposição na saúde, educação e segurança;
- XIII - não contratar hora extra, salvo os casos de prestação de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, obras e assistência social, de natureza urgente ou emergencial ou outro motivo de força maior devidamente justificado pela autoridade competente.

Parágrafo Único. Caso as providências não sejam suficientes para reduzir o índice de pessoal, servidores não estáveis, seguidos por servidores estáveis poderão ser exonerados através de extinção de cargos.

Art.32. Aos agentes políticos, poderá ser pago o décimo terceiro subsídio e o terço de férias se for comprovada a adequação orçamentária, financeira e fiscal após cálculo do impacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

§ 1º. Entende-se como adequação orçamentária a suficiência de dotação orçamentária, incluindo os créditos adicionais até o limite fixado em lei, para atender a totalidade da despesa a ser empenhada com pessoal.

§ 2º. Entende-se como adequação fiscal a divisão da totalidade da despesa com pessoal projetada para o ano de referência e os dois anos seguintes dividido pela Receita Corrente Líquida do mesmo período, resultando em percentual igual ou inferior a 51,30%.

Art.33. A contratação de recursos humanos para atendimento ao excepcional interesse público deve encontrar respaldo na lei municipal específica e deve ser provida por processo seletivo simplificado.

Art.34. A contratação de prestação de serviços de pessoa física somente pode ser realizada mediante o cumprimento dos critérios da lei de licitações e contratos, cuja função pública não esteja prevista no plano de cargos e vencimentos, bem como não deve caracterizar vínculo empregatício.

Parágrafo Único. Entende-se como vínculo empregatício a situação que atenda a caracterização da relação de emprego, qual seja a remuneração, a subordinação e o trabalho não eventual.

Art.35. O Município fica autorizado a conceder vantagens e aumentos de remuneração, desde que previstos no Estatuto Municipal dos Servidores e que seja suportado pelo orçamento municipal do exercício vigente e dos próximos dois exercícios, conforme cálculo de impacto.

SEÇÃO III REVISÃO DOS CONTRATOS

Art.36. Os critérios para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, prevista no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 serão fixados por Instrução Normativa do Controle Interno.

Parágrafo Único. A atualização monetária dos contratos, após um ano de vigência, ocorrerá de forma automática se previsto no contrato e registrado por simples apostila ou a pedido do fornecedor se não existir previsão contratual, adotando, na falta de previsão do índice, o IPCA.

SEÇÃO IV EXECUÇÃO DA DESPESA

Art.37. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da despesa fixada para o exercício de 2016 tendo, como fonte de recursos, a anulação total ou parcial de dotações.

Art.38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, segregado por fonte de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais, como fonte de recursos de créditos adicionais suplementares que serão regulamentados por decreto do Executivo, sem cômputo na prerrogativa prevista no Art.43,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

§ 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, concatenado com o Art.7º, inciso I do mesmo diploma legal.

Art.39. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a totalidade do Excesso de Arrecadação, por fonte de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais, apurado mês a mês durante a execução do orçamento de 2016 e considerando a tendência do exercício, como origem dos créditos adicionais suplementares que serão regulamentados por decreto do Executivo, sem cômputo na prerrogativa prevista no Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, concatenado com o Art.7º, inciso I do mesmo diploma legal.

Art.40. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, por decreto, transposição do saldo de dotações de programas de governo inativados para outros programas de governo prioritizados, sem cômputo na prerrogativa prevista no Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, concatenado com o Art.7º, inciso I do mesmo diploma legal.

Art.41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, por decreto, transferência de dotações de ações inativadas ou superestimadas para outras ações prioritizadas, sem cômputo na prerrogativa prevista no Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, concatenado com o Art.7º, inciso I do mesmo diploma legal.

Art.42. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes e/ou destinação de recursos conforme prescrito na IN 05/2001 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, via decreto, em créditos orçamentários já existentes, com o objetivo de viabilizar o empenho da despesa às suas respectivas fontes de recursos na receita.

Parágrafo Único. Entende-se como crédito orçamentário a classificação da despesa pública composta por órgão, unidade orçamentária, sub-unidade orçamentária, função de governo, sub-função, programa de governo, ação (projeto, atividade ou operação especial) e natureza da despesa, até o nível de elemento de despesa.

Art.43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, via decreto, a migrar valores entre fontes de recursos do mesmo crédito orçamentário sem cômputo na prerrogativa prevista no Art.43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, concatenado com o Art.7º, inciso I do mesmo diploma legal.

Art.44. Se até o dia 30/11/2016 não for detectada a realização de algum evento passivo contingente ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, a partir do dia 01/12/2016 a Reserva de Contingência poderá ser totalmente utilizada como fonte de recursos para créditos adicionais suplementares, desde que seja respeitado o limite permitido na lei de orçamento ou leis que majoram a autorização.

SEÇÃO V CONTROLE DE CUSTOS

Art.45. Independente da entrada em vigor da Contabilidade Pública no modelo internacional, o Poder Executivo promoverá a implantação da Contabilidade de Custos, de modo que seja possível mensurar o custo real de cada atividade do orçamento público e por desdobramento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

§ 1º. O almoxarifado deverá controlar, efetuando o registro de entrada e saída pelo custo médio ponderado, de todo e qualquer produto ou mercadoria adquirida pelo Poder Executivo Municipal e registrará o centro de custo em que o gasto está sendo alocado.

§ 2º. O setor de despesa deverá indicar o centro de custo em cada nota de empenho como forma de ratificar e/ou complementar o controle mencionado no parágrafo anterior.

SEÇÃO VI SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art.46. Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos poderão receber subvenções sociais, respeitadas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, o Art.26 da Lei Complementar 101/2000, o regulamento dos respectivos Conselhos Municipais e por normas complementares do Controle Interno.

SEÇÃO VII CONTRIBUIÇÕES

Art.47. As pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, poderão receber contribuições, mediante termo de convênio, contrato, ajuste ou instrumento correlato e desde que haja dotação suficiente no orçamento.

SEÇÃO VIII AUXÍLIOS FINANCEIROS

Art.48. Qualquer auxílio a pessoas carentes será concedido em conformidade com Atividade específica no orçamento, na função Assistência Social e está associado à respectiva lei específica ou regulamento próprio do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Poderão ser concedidos auxílios, a título de bolsas de estudo, total ou parcial, para atendimento a estudantes de nível técnico ou superior, que comprove carência de recursos financeiros, na forma do regulamento.

§ 2º - Poderão ser concedidos auxílios financeiros a atletas que exercem atividades esportivas em instituições de renome, na forma do regulamento.

CAPÍTULO X RISCOS FISCAIS

Art.49. A identificação dos riscos fiscais, entendidos como passivos contingentes e outros riscos que podem afetar o equilíbrio das finanças públicas, bem como as providências a serem tomadas caso eles se concretizem constam de quadro próprio, em anexo desta lei.

CAPÍTULO XI TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

Art.50. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2016, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art.51. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art.52. A metodologia utilizada, o conteúdo e os anexos desta lei, o conteúdo e os anexos da Lei Orçamentária e todos os demonstrativos da execução orçamentária serão publicados pelos meios autorizados em lei municipal, bem como serão disponibilizados na *internet*, no *link* de “contas públicas” ou “Portal Transparência” do endereço eletrônico oficial da Prefeitura.

Art.53. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Nepomuceno, 20 de julho de 2015.

MARCOS MEMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

LEI Nº 518, DE 20 DE JULHO DE 2015.

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2016

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
- Recursos para aquisição de material de consumo em geral;
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, energia elétrica, correios e internet;
- Recursos para pagamento de despesas com publicidade de Atos e Fatos da Administração;
- Recursos para pagamento de despesas com organização de Recepções, festividades e homenagens;
- Aquisição de computador, impressora, móveis em geral, utensílios, equipamentos eletroeletrônicos e suprimentos de informática em geral;
- Participar na realização e divulgação dos diversos eventos do município;
- Recursos para aquisição de combustíveis e peças em geral;
- Recursos para atendimento do programa de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;
- Criação do Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC.
- Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados;
- Aquisição de uniformes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
- Investimentos e manutenção das atividades visando o melhor desempenho e apoio das diversas unidades orçamentárias junto ao Executivo Municipal;
- Recursos para aquisição de material de consumo em geral;
- Recursos para aquisição de 01 veículo;
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, energia elétrica, Provedor de acesso a Internet e correios;
- Manutenção das atividades para atender convênios com a Segurança Pública em geral, de acordo com as necessidades do município;
- Ampliação da infra-estrutura física da Prefeitura Municipal e aquisição de mobiliário para reformas e ou ampliação do mesmo.
- Programa de treinamento e reciclagem permanente do servidor;
- Aquisição de computadores, televisores, impressoras, móveis em geral, equipamentos eletroeletrônicos, monitores, estabilizadores para montagem do CPD e suprimentos de informática, aquisição de novos equipamentos, inclusive softwares, que possibilitem melhor desempenho nas funções, melhor visualização e assimilação dos relatórios gerenciais.
- Recursos para construção do Arquivo geral do Município e arquivo em mídia digitalizado;
- Recursos para aquisição de uniformes para os servidores em geral;
- Recursos para manutenção dos equipamentos, móveis em geral e utensílios da Secretaria.
- Manutenção do convênio e transferência de recursos para Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO, Associação Mineira de Municípios – AMM e Confederação Nacional de Municípios – CNM; do convênio - ALMAAG - Associação dos Municípios do Micro região Alto Rio Grande.
- Recursos para atendimento do programa auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;
- Recursos para cobrir despesas com a manutenção de convênio de cooperação mútua com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados;
- Construção do Centro Administrativo;
- Implantação de internet fibra óptica (Cidade Digital).
- Despesa com lanches e Coffee Breack para consumo em eventos técnicos, conferências, congressos, seminários, treinamentos, mini-cursos, recepção de autoridades e eventos correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
- Cobertura de despesas de exercícios anteriores;
- Recursos para aquisição de material de consumo em geral;
- Recursos para manutenção dos equipamentos, imóvel em geral e utensílios da Secretaria.
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, energia elétrica e correios;
- Aquisição de computador, impressora, móveis em geral, equipamentos eletro eletrônicos, utensílios e suprimentos de informática em geral;
- Recursos para atendimento do programa de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;
- Recursos para aquisição de uniformes para os servidores do setor;
- Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados.
- Recursos para cobrir despesas com custas processuais e diligências junto aos Tribunais.
- Recursos para pagamento de precatórios judiciais da administração direta, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal. (Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim).
- Promoção do fomento à arrecadação própria e de transferências, inclusive promovendo o "IPTU Premiado" regulamentado por decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
- Recursos para atendimento do programa de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;
- Recursos para aquisição de material de consumo em geral;
- Recursos para manutenção dos equipamentos, móveis em geral e utensílios da Secretaria.
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, energia elétrica e correios;
- Aquisição de computador, impressora, móveis em geral, equipamentos eletro eletrônicos, utensílios e suprimentos de informática em geral;
- Recursos para aquisição de uniformes para os servidores do setor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Recursos para a manutenção e realização das festividades cívicas diversas, tais como comemoração do Carnaval, Dia do trabalho, festa de aniversário do município, Semana da Pátria, Semana da Inconfidência e demais festividades, dia do professor, semana da criança.
- Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
- Recursos para manutenção dos equipamentos, móveis em geral e utensílios da Secretaria, da Cantina, da escola de um modo geral.
- Recursos para aquisição de livros para o Acervo da Biblioteca Municipal e Bibliotecas Escolares;
- Recursos para aquisição de equipamentos, móveis em geral, material de consumo geral e utensílios para a Biblioteca Municipal e Bibliotecas Escolares;
- Recursos para aquisição de material de consumo em geral;
- Recursos para aquisição de materiais pedagógicos;
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, provedor de acesso a internet, energia elétrica e correios;
- Aquisição de computador, impressora, móveis em geral, utensílios, equipamentos eletroeletrônicos e suprimentos de informática em geral, para a Secretaria e unidades escolares;
- Execução de obras para construção, reformas, ampliação, e/ou manutenção de unidades escolares;
- Apoio financeiro para transporte de estudantes do ensino técnico e superior;
- Investimentos e manutenções na erradicação do analfabetismo e defasagem de aprendizagem no município;
- Treinamento e aperfeiçoamento dos professores e dos profissionais do setor educacional.
- Manutenção e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do Fundeb, Conselho Municipal do Transporte Escolar;
- Aquisição de veículos para a renovação da frota do setor de educação;
- Promover eventos científicos culturais na Rede Municipal de Ensino;
- Destinação de recursos para assinaturas de convênios ligados ao Setor de Educação;
- Recursos para aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino;
- Recursos para aquisição de uniformes para servidores do setor de educação em geral;
- Execução de obras/ serviços e manutenção visando programas educacionais de 0 (zero) a 06 (seis) anos, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental I e Creches;
- Aquisição de equipamentos/ móveis/ máquinas em geral e sua manutenção em todos os setores da rede Municipal de Ensino e Secretaria;
- Recursos para subvenções;
- Recursos para atendimento do programa de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;
- Construção de salas recursos midiáticos, salas de laboratórios de para oficinas pedagógicas nas na unidade Escolar;
- Transferência de recursos para a APAE para execução de programas específicos educacionais e assistenciais, em parceria com a Rede Municipal de Ensino;
- Recursos para manutenção do Programa de Apoio Educacional Cultural e Esportivo para atender alunos participantes de organizações, entidades culturais e esportivas;
- Recursos para pagamento de despesas de aluguel de imóveis para atender atividades de lazer para alunos da Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental;
- Recursos para pagamento de despesas de aluguel da Administração da Secretaria de Educação;
- Recursos para manutenção de imóveis a serviço do município;
- Recursos para premiações educacionais em projetos científicos culturais e pedagógicos.
- Implantação do Curso Pré – Vestibular municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

- Recursos para atender Programa de Serviços de Telecomunicações (Tele- Centro);
- Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados;
- Construção, ampliação e reforma de unidades escolares (Educação Infantil) do Município e em povoados municipais (Nazaré de Minas, Santo Antônio do Cruzeiro) e comunidades rurais (Fazenda Bela Vista);
- Ampliar as parcerias com as empresas para qualificação de mão de obra, através de cursos específicos junto ao CEFET, SENAI, SESI, além de outros cursos rápidos para preparar os profissionais da Rede Municipal de Educação dando condições de concorrências e melhores empregos;
- Contratar vigias para garantir maior segurança nas escolas;
- Priorizar a vinda de cursos superiores para Nepomuceno;
- Construção de Creches municipais de 02 meses a 05 anos em bairros com apresentável demanda de criança;
- Melhoria e construção de estrutura das quadras das Escolas, com cobertura, iluminação e telas de proteção e palco para apresentações culturais;
- Construção do Centro de Educação Infantil PRO- INFÂNCIA II;
- Firmar parceria com o Instituto Federal de Minas Gerais para implantação de Cursos do PRONATEC em Nepomuceno.
- Ampliar parceria com o estado para a realização do JEM.
- Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação;
- Desapropriação de áreas para construção de escolas, creches e atividades educacionais.
- Ampliação da Escola Municipal São José.
- Construção de Prédio Escolar adequado ao atendimento a alunos do Fundamental I (Anos Iniciais) em bairros comprovada e demanda necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Área Estratégica: Atenção Básica

OBJETIVO: Expandir e fortalecer a atenção básica na rede municipal de saúde, com ênfase na Estratégia Saúde da Família (ESF).

DIRETRIZ: Efetivar a atenção básica

AÇÕES E METAS ANUAIS	
AÇÕES	METAS
- Remanejar ou contratar recursos humanos para o NASF; - Cadastrar equipe no Ministério da Saúde	Implantar 01 Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- Promover a autoavaliação e monitoramento do acesso e da qualidade no SUS	Manter 4 ESF no PMAQ
- Capacitar os servidores das unidades da saúde para desenvolver as ações da estratégia de amamentação	Capacitar as 4 unidades PSF na estratégia de amamentação
- Capacitar os servidores das Unidades de Saúde para realização do SISVAN; - Confecção de impressos para uso no SISVAN; - Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para as Unidades de Saúde; - Capacitar os servidores das Unidades de Saúde para operacionalizar o sistema	Implantar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan em 4 Unidades de Atenção Básica, priorizando gestante e criança menor de 5 anos.
Elaborar e distribuir material educativo voltado para a prevenção e controle dos distúrbios nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição como a obesidade e os transtornos alimentares, através de folders de divulgação.	- Realizar o acompanhamento de crianças de 0 a 5 atendidas e cadastradas pelo serviço de saúde; - Realizar o acompanhamento de gestantes atendidas e cadastradas pelo serviço de saúde.
- Realizar 2 reuniões semestrais com as unidades de saúde visando capacitar os responsáveis; - Capacitar os servidores para operacionalizar o programa.	Acompanhar as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com perfil saúde
- Ampliar para 70,32% a cobertura populacional	Instalação de mais uma equipe de PSF
- Remanejar ou contratar recursos humanos para o setor odontológico; - Aquisição de materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades e ações	Manutenção do serviço e equipe para melhor atendimento da população, e implantar 1 equipe de Saúde Bucal no PSF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

desenvolvidas pela equipe odontológica;	
- Selecionar as crianças que realizarem a melhor escovação e higiene bucal;	Realizar o Concurso da Criança Sorriso Saudável
Garantir a distribuição de Kits de higiene bucal para a população assistida para efetivação dos procedimentos preventivos coletivos;	- Prevenir a incidência e prevalência de cáries e doenças bucais através da escovação
- Aplicar flúor nas escolas e orientação de escovação; - Realizar escovação	Implementar o atendimento preventivo através de bochechos com flúor na Zona Rural, semanalmente ou quinzenalmente nas escolas
Realizar processo seletivo público para seleção de ACS para áreas faltosas e cadastro reserva pra os que possuem cobertura	Selecionar ACS's para suprimento de vagas
Identificar todos os idosos da área de abrangência da equipe da ESF e cadastrar para acompanhamento	identificar e cadastrar os idosos na equipe da ESF
- Aferir PA e Glicemia capilar; - Orientar sobre as principais patologias que acometem os idosos; - Orientar sobre hábitos alimentares saudáveis e prática de exercícios; - Orientar sobre qualidade de vida na terceira idade e envelhecimento saudável; - Realizar Forró; - Distribuir panfletos e abordagem de pessoas com frases sobre tabagismo e hábitos saudáveis de vida; - Divulgar a ação através dos ACS, rádio local, cartazes e tenda com panfletagem e informações na praça central com abordagem da população; - Palestras relacionadas ao tabaco nas escolas do município; - Oferecer café da manhã para os pacientes diabéticos, oferecendo um café da manhã para eles, mostrando como deve ser uma alimentação saudável, terá palestras e atividades;	- Comemorar o Dia Internacional da Terceira Idade (01/10) - Comemorar o Dia Nacional da Osteoporose - Comemorar o Dia Nacional de prevenção e combate à Hipertensão Arterial (26/04) - Comemorar o Dia Mundial sem Tabaco (31/05) - Comemorar o Dia Nacional do Diabetes (26/06) - Comemorar o Dia Mundial do Diabetes (14/11) - Realizar eventos em datas comemorativas; - Realizar atividades educativas para os idosos;
- Realizar palestra sobre abuso e exploração	- Realizar campanhas educativas – carnaval e festas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

sexual nas escolas; - Realizar campanhas pontuais sobre prevenção as DST/HIV/AIDS para informar a população em geral;	comemorativas; - Mobilizar no Dia Mundial de Combate a AIDS (1º de dezembro)
- Coleta de amostra para exame papanicolau; - Busca ativa das mulheres na faixa etária;	Motivar a realização do exame preventivo do câncer do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população alvo;
- Busca ativa das mulheres na faixa etária;	Motivar a realização de mamografia para as mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nesta faixa etária;
Aquisição de computador, impressora, móveis em geral, utensílios e suprimentos de informática em geral.	Aquisição de equipamentos para todas as unidades de saúde
Execução de obras, reformas e manutenção de postos de saúde e ambulatórios, visando a melhoria de prestação de serviços médicos, odontológicos, saúde mental e laboratoriais à população em geral.	Execução de obras, reformas e manutenção das unidades de saúde para melhor atendimento a população
Aquisição de veículos, veículos utilitários, ambulância, equipamentos em geral, móveis em geral e manutenção dos mesmos para equipar unidades de saúde visando um melhor atendimento à população.	Melhor atendimento a população
Manutenção de contratos e convênios para atender a população na assistência médica, Pronto Socorro, odontológica e laboratorial.	Formalizar contratos e convênios para melhor atendimento da população
Recursos para construção e manutenção de Academias de Saúde.	Trabalho integrado com a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Auxílio financeiro para assistência médica e auxílio para transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.	Manutenção da assistência médica e auxílio para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.
Recursos para subvenções.	Manutenção das subvenções
Implantação dos sistemas de exames preventivos.	Implantação dos sistemas de exames preventivos
Construir, reformas e ampliar as unidades destinadas a abrigar os Programas de Saúde da Família (PSF) no Município, assim como equipar as unidades existentes e outros programas de saúde que venham a ser criados pelo Governo Federal ou Estadual.	Recursos para construção, reformas e ampliação de unidades do Programa de Saúde da Família.
Ampliação do atendimento médico e odontológico nas comunidades rurais e adequação infra-estrutura física	Recursos para adequação de estrutura física e ampliação do atendimento médico e odontológico nas comunidades rurais.
Apoio à Santa Casa para ampliar os serviços oferecidos à população.	Recursos para melhor atendimento a população
Construção do Pronto Atendimento Municipal.	Recursos para construção do Pronto Atendimento Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

Construção, reforma e manutenção de postos de saúde nas comunidades rurais.	Recursos para construção, reforma e manutenção dos postos de saúde
---	--

Área Estratégica: Média e Alta Complexidade

OBJETIVO: Reorganizar a atenção especializada, a partir da redefinição do perfil assistencial da rede de serviços de apoio à atenção primária, visando garantir a integridade da assistência.

DIRETRIZ: Garantir a assistência integral à saúde através da implementação dos serviços da rede municipal de saúde e estabelecimento de parcerias com serviços complementares.

AÇÕES E METAS ANUAIS	
AÇÕES	METAS
Manter os serviços de média e alta complexidade, garantindo o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do município.	Controlar e avaliar os serviços complementares de média e alta complexidade, através de contratos e convênios com prestadores
- Elaborar Projeto Arquitetônico; - Elaborar edital de licitação; - Contratar empresa	Construir 01 CAPS – Centro de Atenção Psicossocial no município
Realizar várias capacitações da rede de serviços sobre álcool e drogas, através da realização de eventos, oficinas, etc.	Implementar a formação e educação permanente na área da saúde mental para os profissionais ligados diretamente ao serviço.
Manutenção de convênio com a CISLAV - Consórcio Intermunicipal de Saúde de Lavras e outros que vierem a surgir.	Manutenção do convênio do CISLAV
Manutenção do SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência.	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Área Estratégica: Assistência Farmacêutica

OBJETIVO: Promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis da atenção à saúde, adotando medidas que garantam o acesso com qualidade, segurança e menor custo.

DIRETRIZ: Implementar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal

AÇÕES E METAS ANUAIS	
AÇÕES	METAS
Adquirir insumos necessários para o desenvolvimento do Programa de Monitoramento de Diabetes	Manter o atendimento dos usuários do Programa – Tiras de Glicemia
Adquirir os medicamentos padronizados	Garantir o atendimento da demanda de medicamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

	padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos – RENAME e pelo município Relação Municipal de Medicamentos - REMUME
Adquirir os medicamentos para atendimento às demandas judiciais	Atender as demandas judiciais de medicamentos
Adequar a condições de infraestrutura do almoxarifado da farmácia da rede municipal no que diz respeito ao armazenamento, distribuição.	Recursos para melhor infraestrutura
Recursos para aquisição de medicamentos, fraldas, leite especiais, prótese para atender a população.	Melhorar a assistência da saúde de nossos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

Área Estratégica: Vigilância em Saúde

OBJETIVO: Implementar as ações de vigilância em saúde no município

DIRETRIZ: Fortalecer o Sistema em Saúde por meio das vigilâncias: epidemiológica, sanitária e ambiental

AÇÕES E METAS ANUAIS	
AÇÕES	METAS
Adquirir materiais para implementar as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária	Vistoriar dos estabelecimentos do Anexo 1-A, 1-B, 1-C e 1-D
Realizar investigação de surtos relacionados a alimento.	Investigar os surtos notificados no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificações)
Identificar riscos e situações de riscos relacionados a produtos e serviços sujeitos a controle sanitário existentes no município	Abordar as situações de riscos identificadas e registradas no formulário do FormSus
Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária;	Desenvolver programas que promovam a produção e disseminação da informação em Vigilância Sanitária, bem como atividades educativas
Atender e acolher as denúncias, reclamações e demandas relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária, incluindo as notificações oriundas no nível Central;	Atender as denúncias e reclamações
Realizar a vigilância de acidentes por animais peçonhentos, por meio de notificação, investigação e encerramento de casos;	Realizar o preenchimento das notificações em acidentes por animais peçonhentos encerrados no SINAN
Garantir a cobertura adequada da visitas realizadas pelos Agentes de Controle de Endemias (ACEs) para o controle da dengue;	Garantir a instalação e inspeção das armadilhas previstas para o território
Realizar pesquisas de triatomíneos no município conforme estratificação de risco para Doença de Chagas;	Realizar pesquisa entomológica das unidades programas pelo PCDCH nas áreas de alto risco
Realizar notificação e investigação das emergências ambientais;	Notificar e Investigar as emergências ambientais, que atendam aos critérios da Portaria MS 104/2011, que ocorram na área do município
Alimentar os dados referentes ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano no SISÁGUA	Percentual de meses em que os dados referentes ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano no SISÁGUA dentro do prazo estabelecido
Realizar investigação epidemiológica dos casos humanos de Leishmaniose Visceral (LV), estabelecendo o Local Provável da Fonte de Infecção (LPI) dos mesmos;	Realizar a investigação do LPI dos casos confirmados de Leishmaniose Visceral
Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue;	Supervisionar os imóveis visitados
Realizar vacinação para as crianças de 0 a	Vacinar todas as crianças menores 2 anos com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

menos de 2 anos contemplados no Calendário de Vacinação;	vacinas que compõem o Calendário de Vacinação
Realizar e alcançar as metas preconizadas das Campanhas Nacionais de Vacinação para Influenza e Poliomielite;	Imunizar com vacina de influenza a população de 60 anos e mais, crianças de 6 meses a menos de 2 anos, gestantes em qualquer período gestacional, puérpera, trabalhadores da saúde das unidades que atendam influenza e os grupos de risco para influenza de acordo com o Informe Técnico Anual
Monitorar rapidamente a cobertura vacinal (MRC) pós campanha de Multivacinação para atualização da caderneta de vacinação;	Realizar monitoramento de cobertura vacinal
Investigar adequadamente todo caso suspeito de doença exantemática (sarampo/rubéola);	Investigar os casos notificados
Investigar adequadamente todo surto de doença de transmissão hídrica/alimentar (DTA) diarreias agudas (DDA) e hepatite A;	Investigar os surtos de DDA, DTA e hepatite A
Investigar contatos domiciliares de todo caso suspeito de coqueluche;	Coletar amostra clínica (swab) para os casos suspeitos de coqueluche e seus contatos sintomáticos
Notificar e investigar todo caso de eventos adversos à vacinação;	Investigar as fichas de notificação de Eventos Adversos Pós Vacinação com preenchimento completo
Identificar e examinar os sintomáticos respiratórios (SR) estimados;	Identificar e examinar os sintomáticos respiratórios
Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano vigente;	Proporção de contato examinados entre os registrados dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano vigente
Investigar os acidentes de transporte de carga envolvendo produtos perigosos informados pelo Núcleo de Emergência Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (NEA – SEMAD) atendidos no município	Investigar os casos
Elaborar e executar Plano de Ação Municipal em Saúde do Trabalhador;	Elaborar um Plano de Ação em Saúde do Trabalhador com base no diagnóstico estratégico situacional do município
Realizar e atualizar o diagnóstico do perfil produtivo do município nas Unidades de Saúde que tenham Equipe de Saúde da Família (ESF) e Programa de comunitário de Saúde (PACS);	Identificar as atividades produtivas existentes na área de abrangência de cada ESF e PACS
Investigar os Acidentes de Trabalho Graves notificados no SINAN-NET	Realizar a investigação dos Acidentes de Trabalho Graves notificados
Investigar oportunamente (em até 120 dias) os óbitos fetais;	Investigar os óbitos fetais, com ficha síntese da investigação digitada no Módulo SIM-WEB
Investigar oportunamente (em até 120 dias) os óbitos infantis;	Investigar os óbitos infantis, com ficha síntese da investigação digitada no Módulo SIM-WEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

Investigar oportunamente (em até 120 dias) os óbitos maternos declarados;	Investigar os óbitos maternos declarados investigados oportunamente, com inserção da ficha-síntese no SIM-WEB, observando o preenchimento dos campos
Investigar oportunamente (em até 120 dias) os óbitos de mulher em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna;	Investigar os óbitos de MIF (exceto maternos declarado), com ficha síntese da investigação digitada no Módulo SIM-WEB
Digitar as ações de prevenção e controle (ações de campo) dos agravos dengue e febre amarela no Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue (PCFAD) ou similar onde o mesmo não esteja implantado.	Encaminhar mensalmente para as Regionais de Saúde as bases de dados
Digitar mensalmente no SI-PNI/API todas as doses de Imunobiológicos aplicadas;	Encaminhar mensalmente para as Regionais de Saúde as bases de dados
Recursos para manutenção do Canil Municipal.	Disponibilizar recursos para o Canil Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

Área Estratégica: Gestão em Saúde

OBJETIVO: Garantir o funcionamento da rede municipal de saúde e fortalecimento da participação social

DIRETRIZ: Proporcionar ao gestor municipal o controle do sistema de atenção em saúde

AÇÕES E METAS ANUAIS	
AÇÕES	METAS
Disponibilizar recursos para manutenção e funcionamentos do CMS para compra de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e despesas de viagem e capacitação dos conselheiros.	Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente.
Remunerar os servidores efetivos e contratados da rede municipal de saúde;	Garantir recursos humanos para as unidades de saúde, incluindo as novas unidades
Recursos para manter convênio com prestador para garantir a manutenção de serviços de apoio e profissionais no PA Municipal;	Manter o convênio para as atividades do PA
Recursos para manter convênio com prestador para garantir a manutenção de serviços de obstetrícia;	Manter o convênio para o serviço de Obstetrícia
Elaborar/Implementar o PCCS/SUS	Elaborar, implementar e/ou reformular o Plano de Carreiras, Cargos e Salários – PCCS/SUS no âmbito da gestão local, considerando as diretrizes nacionais
Recursos para fornecer uniformes e equipamentos de proteção coletiva e individual aos servidores;	- Fornecer uniformes para melhor identificação dos servidores. - Disponibilizar EPI para os servidores
Recursos para locação dos imóveis para instalação de serviços de saúde;	Manter a locação imóveis para abrigar serviços de saúde
Recursos para adquirir materiais de consumo, materiais permanentes e prestadores de serviços para suprir as necessidades da rede municipal de saúde;	Suprir as unidades da SMS com materiais de consumo e materiais permanentes
Recursos para manter os serviços de gases medicinais e CEPAP	Garantir o atendimento de gases medicinais para as unidades e demanda dos usuários
Recursos para Construir a Unidade – CAPS - Elaborar o projeto; - Licitação da obra; - Acompanhar o desenvolvimento da obra, conforme licitado.	Construir a Unidade – CAPS
Recursos para construir o laboratório municipal - Elaborar o projeto; - Licitação da obra; - Acompanhar o desenvolvimento da obra,	Construir o Laboratório Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

conforme licitado.	
Recursos para construir a unidade de PSF Vila Esméria - Elaborar o projeto; - Licitação da obra; - Acompanhar o desenvolvimento da obra, conforme licitado.	Construir a unidade PSF Vila Esméria
Recursos para fornecer fraldas geriátricas;	Fornecer fraldas geriátricas aos idosos cadastrados
Recursos para fornecer leites especiais para idosos e crianças;	Fornecer leites especiais para os idoso e crianças cadastradas
Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem.	Remuneração de servidores
Aquisição de computador, impressora, móveis em geral, utensílios e suprimentos de informática em geral.	Para todas as unidades de saúde
Recursos para execução de obras, reformas e manutenção de postos de saúde e ambulatorios, visando a melhoria de prestação de serviços médicos, odontológicos, saúde mental e laboratoriais à população em geral.	Execução de obras, reformas e manutenção dos postos de saúde e ambulatorios
Recursos para aquisição de combustíveis e peças em geral.	Manutenção dos veículos da saúde
Recursos para manutenção e investimentos em geral para os setores ligados ao serviço municipal de saúde.	Manutenção e investimentos dos serviços de saúde
Recursos para atendimento do programa de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais.	Manter auxílio alimentação aos servidores públicos
Implantação de Projetos e programas do governo federal, estadual e municipal.	Implantação de projetos e programas
Realização de convênios com ministérios, secretarias, fundações, autarquias, universidades e ONGs.	Realizar convênios
Recursos para prestação de serviços por profissionais especializados.	Prestação de serviços pessoas físicas e jurídicas
Recursos para treinamento do pessoal do setor de saúde.	Capacitar os servidores da saúde
Recursos para adequação e manutenção de imóveis a serviço do município.	Manutenção dos imóveis de saúde
Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados e sistema de informação.	Contratação de sistemas de informação, consultorias e profissionais
Recursos para provimentos de cargos públicos.	Manutenção dos cargos públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS

Nº	Ações	Metas
1	Desenvolver o Programa Panela e seus sub Programas .	Implantar o referido programa e desenvolver a economia de famílias de baixa renda.
2	Desenvolver o Programa Horta Comunitária.	Inserir de 1 a 50 famílias em situação de extrema pobreza e beneficiários do Programa Bolsa Família, analisando a vulnerabilidade social.
3	Atender as entidades credenciadas e alguns produtores, através de critérios previamente estudados, com o programa Banco de alimentos. Lei nº 467, de 20 de Dezembro de 2013.	Atender, aproximadamente, 22 entidades e 130 produtores agropecuários.
4	Beneficiar algumas famílias com o programa de fraldas através de critérios legais. Projeto Galpão Cidadão.	Beneficiar cerca de 300 famílias.
5	Beneficiar famílias em situações de risco, com vulnerabilidade social a receber materiais para reformas habitacionais vinculadas a um Procura Habitacional, pelo Galpão Cidadão.	Beneficiar de 1 a 50 famílias em situações de risco e vulnerabilidade social.
6	Beneficiar famílias em extrema pobreza com alimentação pela cozinha comunitária. Programa Panela Cheia.	Beneficiar cerca de 50 famílias com, em média, 150 refeições diárias.
7	Beneficiar famílias em vulnerabilidade social e nutricional com doação alimentos. Lei nº 467, de dezembro de 2013.	Beneficiar de 1 a 50 famílias mensais.
8	Atender famílias na busca de renda por produção na economia solidária. Lei nº469, de 09 de janeiro de 2014.	Atender de 1 a 100 famílias com critérios previamente definidos.
9	Curso de capacitação voltado aos participantes da Economia Solidária, nas áreas de manipulação de	Capacitar todas as pessoas envolvidas nos Programas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

	alimentos para cozinha comunitária; curso de produção de hortifrutigranjeiros; curso de associativismo; curso de gestão e controle de produção; curso de aprimoramento em limpeza doméstica, curso de jardinagem e podas produtivas; curso de artesanato em palha; curso de fabricação de pães artesanal; curso de produção de fralda descartável, curso de produção e manipulação de flores; curso de produção de mudas em estufa; curso de agricultura orgânica. Lei nº 469, de 09 de janeiro de 2014.	Projetos Municipais.
10	Palestras trimestrais em produção, comercialização, e utilização de técnicas voltadas para a agricultura orgânica. Lei nº 469, de 09 de janeiro de 2014.	Orientar os produtores sobre a produção orgânica e suas vantagens.
11	Manutenção, Reforma e Recuperação das Quadras poliesportivas do Município.	Qualificar as opções de lazer dos usuários do SUAS.
12	CONNECTA PCH couro do Cervo.	Atender em média 5 famílias
13	Desenvolvimento e Implantação Programa Ação em Movimento.	Fortalecer as ações comunitárias, os trabalhos coletivos, a convivência social, as habilidades individuais dos usuários do SUAS.
14	Manutenção e qualificação AAFAN (Associação de agricultores Familiares de Nepomuceno). Convênio com a mesma para o Programa Panela Cheia	Trabalhar os agricultores para atingir os objetivos do Programa Panela Cheia.
15	Implantação, manutenção e desenvolvimento da Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Nepomuceno – AAPIN.	Inserir o maior número possível do público alvo da associação.
16	Reforma, adaptações e Manutenção do Centro dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Pimenta da Veiga.	Criar um centro de convivência social com atrativos para os usuários como forma de aplicar o Programa Ação em Movimento.
17	Criar um Programa Habitacional em âmbito municipal.	Criar suportes para atender famílias de baixa renda em relação às melhorias habitacionais, como construção de banheiros, fossas sépticas nas áreas rurais, acesso à água e a energia elétrica e ao saneamento básico, entre outros.
18	Manutenção e qualificação do Programa Leite Mais saúde.	Atender as famílias, especificamente do público alvo, e melhorar o controle social deste programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

19	Trabalhar com a Inclusão Social	Elaboração e desenvolvimento de projetos, programas e serviços voltados a inclusão social, em suas diversas áreas.
20	Projeto Verão	Hidroginástica para os idosos (aberto aos adultos). Atendendo uma média de 30 pessoas por sessão. De setembro ao final de fevereiro.
21	Projeto aquecer	Atividade com ginástica aeróbica para ser trabalhado no inverno

Proteção Básica de Assistência Social

Nº	Ações	Metas
1	Manutenção, reforma, qualificação dos Centros de Referência de Assistência Social.	Manter e qualificar a estrutura dos CRAS.
2	Manutenção, qualificação e desenvolvimento dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	Fortalecer o atendimento da Proteção Básica.
3	Capacitação de toda a equipe da Proteção Básica com elaboração de um plano de capacitação	Qualificar os profissionais da Proteção Básica.
4	Fortalecer a rede de proteção básica de assistência social através de campanhas conjuntas e comunicação entre toda a rede.	Criar métodos de comunicação entre a rede para qualificação dos trabalhos.
5	Fortalecer a busca ativa através da qualificação da vigilância socioassistencial	Realizar o Prontuário SUAS de forma efetiva.
6	Descentralização do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO.	Atender mais rapidamente as demandas destinadas ao CADUNICO.
7	Construção de uma sede do CRAS na Marciolândia.	Possuir um CRAS mais estruturado e próprio do município.
8	Desenvolvimento e Manutenção dos Serviços de	Atendimento do público alvo, respeitando o termo de aceite de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

	Convivência e fortalecimento de Vínculos	310 usuários e possibilitando o acesso a mais usuários desde que ofertam estruturas devidas.
9	Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	Orientar os usuários sobre os direitos e buscar a concessão de BPC para àqueles que possuem o direito.
10	Fortalecer e desenvolver o BPC na Escola	Garantir o direito à Educação dos beneficiários do BPC.
11	Projeto Cras em Ação	Descentralização das ações do CRAS, fortalecimento das redes e dos vínculos sociais e familiares.

Proteção Especial de Assistência Social

Nº	Ações	Metas
1	Manutenção, reforma, qualificação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.	Manter e qualificar a estrutura do CREAS.
2	Manutenção, qualificação e desenvolvimento dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI.	Fortalecer o atendimento da Proteção Especial.
3	Capacitação de toda a equipe da Proteção Especial com elaboração de um plano de capacitação	Qualificar os profissionais da Proteção Especial.
4	Fortalecer a rede de proteção especial de assistência social através de campanhas conjuntas e comunicação entre toda a rede.	Criar métodos de comunicação entre a rede para qualificação dos trabalhos.
5	Fortalecer a busca ativa através da qualificação da vigilância socioassistencial especial.	Realizar o Prontuário SUAS de forma efetiva.
6	Construção de uma sede do CREAS	Possuir um CREAS mais estruturado e próprio do município.

Gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa Família e Benefícios Eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

Nº	Ações	Metas
1	Manutenção e qualificação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal.	Possuir uma cobertura qualificada dos cadastros.
2	Manutenção e qualificação do Programa Bolsa Família.	Qualificar a liberação de benefícios e o acompanhamento das famílias vinculadas ao Programa. Preservando as ações de acompanhamento, atendimento, busca ativa, intervenção e controle.
3	Manutenção e qualificação do Controle Social.	Fortalecer a Instância de Controle Social através de suportes técnicos e estruturais.
4	Gerir qualificadamente os dados do CADUNICO.	Organizar dados para elaboração de diagnósticos.
5	Garantir os direitos dos usuários aos benefícios eventuais conforme Lei nº 444 de 17 de abril de 2013.	Regulamentar os benefícios eventuais de forma a controlar suas liberações e garantir o direito.
6	Capacitação da equipe.	Capacitar à equipe de referência.
7	Fortalecer o trabalho conjunto com o Conselho Municipal de Defesa Civil para realização de ações que admiti a competência do mesmo.	Comunicar-se com o Conselho Municipal de Defesa Civil para diagnósticos.
8	Desenvolvimento de emprego e renda ao público alvo.	Criar ações de desenvolvimento de renda das famílias buscando formas de enftretamento de problemas sociais.

Outros Programas de âmbito Federal

Nº	Ações	Metas
1	Manutenção e qualificação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).	Garantir o maior acesso possível do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).
2	Implantar o Acesso SUAS trabalho.	Cadastrar o maior número possível de pessoas e buscar fontes de trabalhos.
3	Manutenção e desenvolvimento do PNHR. Contrato CAIXA nº: 0415.804-00/2013.	Beneficiar cerca 200 famílias com casas rurais através do programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

		PNHR.
4	Implantar, manter e desenvolver o PNHU.	Beneficiar cerca de 200 famílias.
5	Implantar, manter e desenvolver o Programa Habitacional conveniado pelo BIC BANCO.	Buscar convênio com o BIC BANCO para desenvolvimento de Programa Habitacional.
6	Manutenção e desenvolvimento do Programa da COHAB	Beneficiar mais famílias no Programa da COHAB

Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº	Ações	Metas
1	Manutenção e Qualificação da Secretaria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Garantir o pagamento de pessoal de forma regular. Qualificar os processos de compras e contábil. Qualificar as estruturas da Secretaria. Realizar diagnósticos e avaliações.
2	Manutenção dos Softwares da Secretaria de desenvolvimento Social	Desenvolver o trabalho de registros digitais através de softwares, qualificando a gestão do SUAS.
3	Manutenção da Comissão de Gestores do SUAS e da Comissão de Ética dos profissionais do SUAS	Suportes para as comissões para qualificação dos trabalhos.
4	Realização de Conferências e Fóruns Municipais.	Garantir as realizações de conferências e fóruns municipais.
5	Desenvolvimento de projetos para a valorização dos servidores do SUAS.	Buscar métodos de valorização de servidores através de projetos eficientes.
6	Desenvolvimento de um Plano de Capacitação para toda a rede do SUAS.	Capacitar os servidores do SUAS para qualificação dos serviços públicos.
7	Realização de audiências, reuniões, campanhas e eleições para a rede SUAS que se fizer necessário.	Garantir a realização de audiências, reuniões, campanhas, eleições, entre outros para a rede do SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

8	Ampliação, Reforma e manutenção das Unidades pertencentes da SMDS inclusive a mesma respeitando as Normas da ABNT, no tanger da Acessibilidade.	Estruturar a rede como forma de desenvolver qualificadamente a inclusão social.
9	Manutenção, qualificação e expansão de convênios com associações e entidades prestadoras de serviço em Assistência Social, registrada ou com possibilidade de registro na secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	Fortalecer e qualificar a rede de socioassistencial do SUAS no município.
10	Manutenção e expansão dos convênios com as entidades de acolhimento institucionalizada do Município através dos serviços de alta complexidade.	Fortalecer e qualificar a rede de alta complexidade.
11	Manutenção e qualificação das entidades de Média Complexidade e de transição entre a Média e a alta complexidade através de convênios ou parceiras.	Fortalecer a rede de média complexidade e de transição.
12	Manutenção, estruturação, suporte e qualificação dos Conselhos de Direitos vinculados à Assistência Social, tais como o Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Defesa Civil, entre outros.	Fortalecer os Conselhos de Direitos.
13	Garantir uma Casa dos Conselhos	Legitimar os Conselhos de Direitos
14	Manutenção e Qualificação da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	Qualificar a gestão orçamentária e financeira do SUAS.
15	Garantir o orçamento de 5% dos recursos do IGD PBF e IGD SUAS e 1% dos recursos ordinários destinados a Secretaria Municipal de desenvolvimento Social para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	Garantir recurso financeiro para a gestão do CMAS.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Nº	Ações	Metas
1	Manutenção e Qualificação da gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	Qualificar a gestão orçamentária e financeira da Política Nacional do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
2	Manutenção, estruturação, suporte e qualificação do Conselho Tutelar.	Qualificar os trabalhos do Conselho Tutelar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

3	Capacitação para os conselheiros tutelares e CMDCA.	Capacitar os servidores conselheiros
4	Realização de audiências, reuniões, campanhas, conferências, fóruns e eleições para o conselho Tutelar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Garantir a comunicação na Política Pública de Referência.
5	Manutenção, estruturação, suporte e qualificação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Qualificar os trabalhos do CMDCA
6	Garantir uma estrutura acessível a todos no Conselho Tutelar e CMDCA	Garantir o direito da Inclusão Social.
7	Fortalecer e qualificar o trabalho em rede.	Garantir a comunicação com a rede.

8 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

- Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
- Recursos para aquisição de material de consumo em geral;
- Recursos para aquisição de ferramentas em geral para o Setor;
- Recursos para MANUTENÇÃO da Coleta Seletiva do lixo;
- Recursos para manutenção de estradas através da construção ou melhoria de pontes, mata-burros e na construção de cacimbas de retenção e contenção de águas pluviais.
- Recursos para atendimento do programa de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;
- MANUTENÇÃO do Projeto que regulamenta o trânsito na cidade de Nepomuceno.
- Recursos para aquisição de veículos leves e pesados;
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, energia elétrica e correios;
- Execução de obras para construção e conservação de redes para escoamento de águas pluviais;
- Perfuração de poços artesianos;
- Recursos para aquisição de combustíveis e peças em geral;
- Recursos para execução de obras de construção de calçadas em diversos logradouros públicos;
- Recursos para execução de obras operação tapa buracos em diversas vias públicas;
- Aquisição de computador, impressora, móveis em geral e utensílios;
- Execução de obras na construção, ampliação, reforma e manutenção de praças, parques, jardins, ESPECIALMENTE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO ALTO CRUZEIRO;
- Recursos para execução de obras de Reforma/ ampliação do cemitério municipal;
- MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE, EM TORNO, CEM JAZIGOS POR ANO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

- Execução de obras, manutenção e extensão de rede de iluminação pública em diversas vias públicas;
- Manutenção dos veículos e máquinas necessários para suprir a demanda do município;
- Execução de obras para abrigos nos pontos de ônibus;
- Aquisição de placas de orientação e sinalização de vias públicas em geral;
- Execução de obras de pavimentação, calçamento, meios-fios, muros de arrimo, passarelas nas vias urbanas para melhor acesso de veículos e pessoas;
- Implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento de projetos e construção de unidades habitacionais populares na zona urbana do município;
- Ampliação e manutenção de malha de estradas vicinais do município;
- Recurso para execução de obras de construção de muros de arrimo em vias públicas;
- Recursos para a construção e manutenção do Galpão para guarda dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura;
- Recursos para pavimentação e recapeamento de vias públicas em geral;
- Recursos para despesas de manutenção da sinalização viária em vias urbanas e rurais do Município;
- Investimentos para atender a demanda de coleta, varrição e destino final do lixo;
- Recursos para despesas de implantação e manutenção de semáforos em vias urbanas;
- Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados;
- Investir na construção ou ampliação dos barracões no Núcleo Industrial Pedro Lourençoni de modo a viabilizar a instalação de novas microempresas para a geração de empregos e melhoria de renda da população;
- Aquisição de terreno para implantação do Distrito Industrial;
- Implantação e manutenção de um novo Distrito Industrial no Município.
- Implantação e/ou complementação de emissários e coletores de rede de esgoto doméstico e construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).
- Manutenção da Rodoviária Municipal.
- Construção de uma sede para o Almoxarifado Municipal, TENDO EM VISTA O INTUITO DE CESSÃO DO ATUAL ALMOXARIFADO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CEFET.
- Recursos para desapropriação de bens imóveis para atender às necessidades do Município.
- Construção de garagem e almoxarifado;
- Construção, reforma e manutenção de praças e jardins;
- Habitação Rural;
- Construção do Ginásio Poliesportivo Olímpico.
- Desapropriação de áreas para construção de vias, estradas, prédios públicos e almoxarifado.
- Aquisição de mobiliário para o Centro de Eventos.
- Captação de água no Rio Cervo para manutenção do abastecimento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

9 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO:

- Recursos para cobrir despesas do Carnaval.
- Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados.
- Recursos para adequação e manutenção de imóveis a serviço do Município.
- Recursos para aquisição de material de consumo em geral;
- Aquisição de computador, impressora, móveis em geral, utensílios, equipamentos eletroeletrônicos e suprimentos de informática;
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, provedor de acesso a internet, energia elétrica e correios;
- Recursos para manutenção dos equipamentos móveis em geral e utensílios da secretaria.
 - Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor, incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
 - Recursos para aquisição do programa de auxílio alimentação dos servidores públicos municipais;
 - Aquisição de Veículos para o setor;
 - Recursos para aquisição de combustíveis e peças em geral;
 - Desapropriação de áreas para construção de quadras, centros esportivos e culturais.
 - Construção de ciclovias.
 - Construção do Mercado Municipal.
 - Construção de Pista de Skate.

9.1 ESPORTE

- Transferência de recursos a ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, VIA SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS LIGADOS AO ESPORTE, COM VALOR MÉDIO DE R\$500 AO MÊS.
- Recursos para realização de eventos esportivos em geral;
- Recursos para aquisição de Materiais Esportivos em geral;
- Construção, ampliação e reforma de parques recreativos e desportivos para atendimento Comunitário;
- Construção, ampliação, reforma de unidades esportivas do município;
- Recursos para reforma, manutenção, conservação da Praça de Esportes Pimenta da Veiga;
- Construção de vestiários, banheiros e coberturas nas quadras poliesportivas;
- Construção de vestiário e banheiro em campos de futebol;
- Incentivar os campeonatos municipais e rurais de futebol;
- APOIAR FINANCEIRAMENTE A REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO EM CAMPEONATOS INTERMUNICIPAIS NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS;
- APOIAR FINANCEIRAMENTE O ATLETA AMADOR REPRESENTANDO O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS;
- Transferência de recurso a entidades de desporto amador;
- Transferência de recurso para América Futebol Clube VIA SUBVENÇÃO SOCIAL;
- Recuperar e criar projetos sociais no estádio Municipal Antônio Memento;
- Recursos para o pagamento de despesas com arbitragem para eventos esportivos;
- Recursos para premiações Esportivas;
- Investimento, manutenção e participação das atividades esportivas do município;
- CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA ATUAÇÃO NA MONITORIA E INSTRUTORIA NA ÁREA DE ESPORTES.
- Recurso para construção de pista de SKATE.
- Implantação e manutenção de um Parque de Exposição e CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO do Centro de Eventos Municipal PRÓXIMO À CONCHA ACÚSTICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

- Construção do Ginásio Poliesportivo Olímpico.
- Reforma das Quadras na Praça Negrão de Lima e Avenida Neca Firmiano.
- Reforma da Praça "Ari Vilela".
- Reforma da Quadra de Nazaré de Minas.
- Construção da Quadra no Porto dos Mendes.

9.2 CULTURA

- Recursos para manutenção e realização das festividades cívicas diversas, tais como Semana da Pátria, Aniversário do Município, Semana da Inconfidência, Dia do trabalho demais festividades;
- CONTINUAR A RESTAURAÇÃO da Igreja do Porto dos Mendes e conservar os demais patrimônios tombados no município.
- Manutenção e conservação da Concha Acústica.
- Construção de arquibancadas, restaurante, banheiros e palco nas proximidades da Concha Acústica.
- CONTRIBUIÇÕES para entidades carnavalescas (Blocos, Escolas de Samba, etc...)
- Equipar a unidade da casa da cultura destinada a sediar biblioteca, festas cívicas e outras atividades similares da cidade;
- Implantar Bibliotecas Comunitárias, com acesso a internet, incentivando a leitura e a pesquisa;
- Investimentos e manutenção destinados ao Desenvolvimento das artes literárias e culturais do Município;
- Transferência de recursos a entidades culturais e artísticas do município VIA SUBVENÇÃO SOCIAL;
- Apoio à Banda Dona Veiguiha, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS LIGADOS À MÚSICA.
- Investimento, manutenção e participação das atividades culturais do município;
- Recursos para premiações Culturais;
- Academias ao ar livre nos bairros, comunidades e distritos;
- Implantação de uma sala de cinema no auditório da Casa da Cultura;
- CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EVENTUAIS PARA ATUAÇÃO NA MONITORIA E INSTRUTORIA NA ÁREA DE CULTURA, TAIS COMO DANÇA, MÚSICA, LUTA E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
- Recursos para realização da semana do meio ambiente e conscientização ambiental;
- Recursos para realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Nepomuceno;
- Recursos para execução de obras e manutenção do meio ambiente em geral;
- Recursos para manutenção dos equipamentos, móveis em geral e utensílios da Secretaria.
- Recursos para aquisição de material de consumo em geral;
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, Provedor de acesso a Internet, energia elétrica e correios;
- Aquisição de computador, impressora, móveis em geral, utensílios, equipamentos eletroeletrônicos e suprimentos de informática em geral;
- Aquisição de veículos, máquinas e implementos agrícolas para o setor;
- Investimentos e manutenção e participação nas atividades culturais do município;
- Recursos para projetos e ações de preservação do meio ambiente;
- Recursos para aquisição de combustíveis e peças em geral;
- Recursos para manutenção e custeio do aterro sanitário;
- Recursos para atendimento do programa de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;
- Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados;
- Recursos para manutenção de projeto de melhoria genética do gado leiteiro.
- Recursos para realização da festa do café.
- Ampliação das atividades do Horto Florestal, com a implantação de programas de educação ambiental;
- Implantação de saneamento básico e orientações sobre o correto manejo do lixo doméstico em todas as comunidades rurais e nas sedes do município;
- Proteger e Recuperar Matas Ciliares e Nascentes.
- Implementar a coleta seletiva do lixo doméstico e desenvolver as atividades da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos de Nepomuceno;
- Elaboração e implantação de campanhas educativas;
- Atrair agroindústrias que beneficiem e comercializem a produção local
- Valorizar a produção agrícola com feiras e exposições e incentivar o comerciante a comprar produtos locais.
- Disponibilizar trator para o preparo da terra, colheita e transporte da produção rural, máquinas para atividades de terraplanagem, para preparação do solo para terreiro de café, construção de granjas, silos e serviços rurais em geral.
- Organizar um banco de sementes para a diversificação da atividade rural.
- Criação e implantação de um Parque de Exposição e Agropecuária.
- Incentivar as atividades da Agricultura Familiar;
- Recurso para manutenção do “Programa Mais Leite Mais Qualidade”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

11 – PROCURADORIA GERAL

- Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do setor incluindo encargos sociais, horas extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
- Recursos para aquisição de material de consumo e permanente em geral;
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, energia elétrica, Provedor de acesso a Internet e correios;
- Recursos para capacitação, treinamento e reciclagem permanente do servidor;
- Recursos para manutenção dos equipamentos, móveis em geral e utensílios da Secretaria.
- Recursos para atendimento do programa de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;
- Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados.
- Recursos para assinatura de revistas, periódicos, boletins técnicos relacionados à área jurídica e administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO ESTADO DE MINAS GERAIS

LDO 2016

12 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Recursos para aquisição de equipamentos diversos para as atividades do SAAE.

- Dotar o SAAE de diversos equipamentos novos para melhor desenvolver as suas necessidades, arquivos, impressoras, cadeiras, mesas, computadores.

Recursos para aquisição de motores, bombas e aparelhos para Estação de Tratamento de água.

- Dotar o SAAE com novos motores, bombas de distribuição de água, equipamentos para melhorar o tratamento de água e melhoria na rede elétrica.

Recursos para expansão e substituição da rede de esgoto e construção de emissários de efluentes.

- Dotar o Município com novas redes de esgoto, bem como a substituição de redes danificadas e construção de emissários de afluentes de esgoto.

Recursos para expansão e substituição da rede hidráulica e tanque de decantação de lodo.

- Dotar o Município de novas redes hidráulicas, bem como a substituição de rede danificada.
- Melhorias no processo de tratamento de água.

Recursos para aquisição de novos hidrômetros.

- Aquisição de novos hidrômetros para atender as necessidades do Município, bem como com novas instalações e substituições dos danificados.

Recursos para contratação de empresas especializadas em elaboração de projetos técnicos estruturantes e execução obras de infraestrutura.

- Elaboração de projetos estruturantes contemplando os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e ambiental
- Realização de obras de melhorias dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário.

Recursos para preservação e conservação ambiental das bacias dos mananciais

- Conforme determina a Lei Estadual vigente.

Recursos para recuperação ambiental das bacias dos mananciais

- Conforme determina a Lei Estadual vigente.
- Recursos para cobrir despesas com remuneração do pessoal do SAAE incluindo encargos sociais, horas-extras, adicionais, diárias e despesas de viagem;
- Recursos para aquisição de material de consumo em geral;
- Recursos para contratação de consultoria e profissionais especializados;
- Recursos para pagamento de despesas com telefone, energia elétrica e correios;
- Recursos para capacitação, treinamento dos servidores do SAAE;
- Recursos para manutenção dos veículos e máquinas necessárias para suprir a necessidade do SAAE.